

**RESOLUÇÃO N.º 06
de 04 de junho de 2014.**

“Estabelece procedimento de padronização dos equipamentos de informática a serem adquiridos e utilizados pelo VALIPREV na forma que especifica”.

VICENTE ANTONIO MARCHIORI, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4877 de 11 de Julho de 2013 que criou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Valinhos e o VALIPREV;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto 6.759/07 alterado pelo Decreto 8.407/13, que “padroniza os equipamentos de informática a serem adquiridos e utilizados pela Administração Municipal”;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados na Autarquia;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal compreende os órgãos da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO as disposições emergentes do artigo 234 da Lei 4.877 de 11 de julho de 2.013;

CONSIDERANDO, finalmente, os elementos constantes no processo administrativo nº 8.784/2014-PMV,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica estabelecida a padronização dos equipamentos de informática a serem adquiridos e utilizados pelo VALIPREV, na forma especificada pelo Decreto Municipal nº 6.759 de 03 de abril de 2.007 alterado pelo Decreto 8.407 de 10 de junho de 2.013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de junho de 2014.

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE DO VALIPREV

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Diretora Administrativo-Financeiro

Redigido e lavrado no Departamento Administrativo-Financeiro do VALIPREV, conforme Processo Administrativo nº 8784/2014-PMV

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Diretora Administrativo-Financeiro

Publicada no expediente do VALIPREV, nesta data, mediante afixação de local de costume.

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Presidente